



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Ofício s/n

Areado/MG, 15 de fevereiro de 2024.

Venho através deste, informar que após análise da impugnação apresentada pela empresa Air Liquide Brasil Ltda., foi constatado que:

Em relação ao modo de disputa aberto e fechado, como esta previsto em lei não há irregularidade, e a escolha é do município.

Da ausência de solicitação de comprovação das empresas possuírem registro perante Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO, foi constatado que realmente é necessário a exigência de tal documentação na qualificação técnica no que se refere a empresa, e em relação ao profissional deve ser exigido na assinatura do contrato.

A apresentação do manual ou catálogo com as especificações dos equipamentos ofertados também pode ser exigida junto com a proposta, a fim de evitar equipamentos que não atendam o que foi solicitado no edital.

Solicito também que o prazo para entrega dos objetos licitados seja alterado para 5 dias úteis, após recebimento da autorização de fornecimento.

Sem mais para o momento,

Selma das Dores Ávila Moreira
Secretária Municipal de Saúde